

**PARECER Nº:** 18/2023 – Comissão de  
JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 7.502/2022

**INTERESSADO:** VER. PROF. JOBERT  
MINHOCA

**ASSUNTO:** Projeto de Lei CM 187/2022

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 187/2022, que visa instituir a Semana de Conscientização da Importância da Prática de Atividades Físicas a ser realizada no mês de setembro.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa aos artigos 2º, 61, § 1º, II, “b”, 84, II, III e IV, “a” da Constituição Federal e 42, IV e VI, 51 e 58, II da Lei Orgânica do Município, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 181/2022.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 2023, 470º ano de fundação da cidade.

Relator:

**TONINHO CAIÇARA**  
Vereador



Aprovado o Parecer nº 18/2023 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 187/2022.

Presidente e membros:

ZEZÃO  
Vereador

TONINHO CAIÇARA  
Vereador

MARCIO COLOMBO  
Vereador

